

NCE/21/2100068 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Lúcia Guilhermino

Pedro Barcia Ré
Francisco López Picón

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Leiria

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Não aplicável.

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

None.

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Turismo E Tecnologia Do Mar De Peniche

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Biologia Marinha

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Biologia

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

421

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

624

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

422

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

6 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

60

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior Provas de acesso - uma das seguintes:(02) Biologia e Geologia(07) Física e Química(16) Matemática Classificações mínimas: Nota de candidatura: 100 pontos Prova de ingresso: 95 pontos

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, Unidade Orgânica do Politécnico de Leiria.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foram apresentadas as atas das reuniões do Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico e Conselho académico com a deliberação destes Órgãos.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foi submetido o regulamento, o qual cumpre os requisitos legais.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas de ingresso apresentadas são:

Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Provas de acesso - uma das seguintes:

(02) Biologia e Geologia

(07) Física e Química

(16) Matemática

Classificações mínimas:

Nota de candidatura: 100 pontos

Prova de ingresso: 95 pontos

Assim sendo, as condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos do ciclo de estudos foram claramente definidos.

O ciclo de estudos pretende formar profissionais Licenciados em Biologia Marinha conferindo competências em diversas áreas nomeadamente: Biologia Marinha; Aquacultura; Pescas e Conservação de Recursos Vivos; Biotecnologia Marinha; Tecnologia Alimentar; Ecoturismo; Consultoria Ambiental. Estas áreas são importantes para a estratégia educacional, científica e cultural da instituição, assim como o ciclo de estudos.

A inserção do ciclo de estudos na estratégia da instituição foi justificada. Considera-se que a justificação apresentada é suficiente, embora o enquadramento pudesse ter sido mais detalhado, especialmente no que se refere à contribuição do ciclo de estudos para as várias vertentes da estratégia da instituição.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes foram claramente definidos. Considera-se que a forma como estão apresentados é suficiente, embora alguns deles pudessem ter sido mais desenvolvidos, especialmente as competências transversais.

3.4.2. Pontos fortes

Os objetivos do ciclo de estudos foram claramente definidos, são adequados e contribuem para a missão da instituição.

Foram apresentados os objetivos da aprendizagem, incluindo conhecimentos, aptidões e competências a adquirir pelos(as) estudantes.

3.4.3. Pontos fracos

O enquadramento do ciclo de estudos e dos seus objectivos na missão e estratégia da Instituição, e a forma como contribuem para as várias vertentes das mesmas poderiam ter sido fundamentadas de

forma mais detalhada.

A importância dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) para a formação dos estudantes, nas suas várias vertentes, poderia ter sido explicada de forma mais detalhada, sobretudo a nível das competências transversais.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Em parte

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos

requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Em parte

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O ciclo de estudos tem uma duração de 3 anos letivos (6 semestres) e o número de ECTS é 180, estando de acordo com a legislação e com a prática geral no espaço Europeu relativamente a este nível de ensino. Os docentes foram consultados sobre o número de ECTS para cada UC. A metodologia de cálculo do número de ECTS das UCs não é claramente indicada (por exemplo, em função do número de horas de contato e/ou horas de trabalho totais, etc.).

No que diz respeito à estrutura curricular proposta, os 180 ECTS estão divididos em 162 ECTS obrigatórios e 18 ECTS opcionais. Os 162 ECTS obrigatórios estão distribuídos pelas seguintes áreas científicas: Biologia (51), Bioquímica (11), Biotecnologia (4), Ciência e Tecnologia do Mar (46), Ciências do Ambiente (19), Física (6), Matemática e Estatística (11), Química (14). Em geral, os ECTS atribuídos a cada área científica são adequados e a sua distribuição equilibrada. No entanto, atendendo ao crescimento e interesse da biotecnologia marinha, será de ponderar futuramente o aumento dos ECTS nesta área.

Os ECTS Opcionais começam no 4º semestre. Estão divididos em grupos opcionais (1, 2, 3).

Em geral, os objetivos de aprendizagem das UCs estão claramente definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos. Em geral, os conteúdos programáticos das UCs são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem, e as metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos e para cada UC. No entanto, há casos em que essa coerência e adequabilidade não é evidenciada, considerando os objetivos, aptidões e competências a atingir. Há também UCs em que a bibliografia recomendada necessita de ser atualizada.

No 3º semestre são propostas duas UCs com conteúdos aparentemente similares apesar de estarem atribuídas a duas áreas científicas distintas, não se tendo encontrado explicação para o fato. Não são fornecidos os conteúdos programáticos da UC Introdução à Microbiologia Marinha.

No 6º semestre, em paralelo com 3 UCs (6 + 6 + 3 ECTS), os estudantes terão de fazer um projeto ou um estágio de 15 ECTS, o que é uma excelente oportunidade de treino aplicado. No entanto, poderá ser muito difícil conseguir completar com sucesso este semestre tão sobrecarregado e certamente que não facilita a participação/dedicação dos(as) estudantes no Projeto ou Estágio. Pretende-se continuar a prática de poder haver lugar a estágios em Portugal ou noutros Países que vinha do ciclo de estudos antecessor, o que é um aspeto positivo.

4.11.2. Pontos fortes

O ciclo de estudos tem uma duração de 3 anos letivos (6 semestres) e o número de ECTS é 180, estando de acordo com a legislação e com o que é em geral praticado no espaço Europeu relativamente a este nível de ensino.

Os docentes foram consultados sobre o número de ECTS para cada UC.

Em geral, os ECTS atribuídos a cada área científica são adequados e a sua distribuição equilibrada. Há ECTS Opcionais.

Em geral, os objetivos de aprendizagem das UCs estão claramente definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos, os conteúdos programáticos das UCs são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem, e as metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos e para cada UC.

Os(As) Estudantes terão a oportunidade de realizar um Projeto ou um Estágio.

Pretende-se continuar a prática de poder haver lugar a estágios em Portugal ou noutros Países que vinha do ciclo de estudos antecessor.

4.11.3. Pontos fracos

A metodologia usada para o cálculo do número de ECTS das UCs não é claramente indicado.

Há UCs em que a coerência e adequabilidade dos objetivos, metodologias de ensino aprendizagem das UCs relativamente aos objetivos do ciclo de estudos e às competências a adquirir pelos(as) Estudantes não é claramente evidenciada.

Há também UCs em que a bibliografia recomendada necessita de atualização.

No 3º semestre são propostas duas UCs com conteúdos aparentemente similares apesar de estarem atribuídas a duas áreas científicas distintas, não se tendo encontrado explicação para o fato.

No 6º semestre, em paralelo com 3 UCs (6 + 6 + 3 ECTS), os estudantes terão de fazer um projeto ou um estágio de 15 ECTS. Poderá ser muito difícil conseguir completar com sucesso este semestre tão sobrecarregado e certamente que não facilita a participação/dedicação dos(as) estudantes no Projeto ou Estágio.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem o grau de Doutor em Biologia, tem experiência pedagógica e científica, incluindo a nível de publicações de elevada qualidade na área do ciclo de estudos, pelo que tem o perfil adequado.

O corpo docente é academicamente qualificado, 96% do total de docentes possui o Grau de Doutor nas áreas científicas do CE e 88% estão integrados em unidades de investigação. A maioria tem experiência científica e pedagógica em áreas de interesse para o ciclo de estudos. Em geral, a carga horária distribuída aos vários docentes do ciclo de estudos está equilibrada.

A maioria dos docentes está a tempo integral na instituição. Do total dos docentes, 92% têm ligação à instituição por um período superior a 3 anos.

Relativamente à avaliação de desempenho e implementação de medidas para a sua permanente atualização e desenvolvimento profissional, é apenas referido o seguinte: “A avaliação de desempenho do pessoal docente processa-se nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, através do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto Politécnico de Leiria, Despacho n.º 11288/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto. Adicionalmente, nos termos do definido pelos órgãos e regulamentos do IPL, a equipa de coordenação de curso irá implementar processos de avaliação, tendo por base os resultados provenientes dos inquéritos pedagógicos de avaliação e as opiniões dos estudantes junto da coordenação e equipas de apoio.”

5.7.2. Pontos fortes

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem o grau de Doutor em Biologia, tem experiência pedagógica e científica, incluindo a nível de publicações de elevada qualidade na área do ciclo de estudos, pelo que tem o perfil adequado.

O corpo docente é academicamente qualificado, 96% do total de docentes possui o Grau de Doutor nas áreas científicas do CE e 88% estão integrados em unidades de investigação. A maioria tem experiência científica e pedagógica em áreas de interesse para o ciclo de estudos. Em geral, a carga horária distribuída aos vários docentes do ciclo de estudos está equilibrada.

A grande maioria dos docentes está a tempo integral na Instituição. Do total dos docentes, 92% têm ligação à instituição por um período superior a 3 anos.

Há alguns procedimentos para avaliação de desempenho dos docentes em vigor e é indicada a intenção de implementar adicionais.

5.7.3. Pontos fracos

Os procedimentos para avaliação do desempenho dos docentes podem ainda não ser os mais adequados.

Não são indicados procedimentos de atualização contínua das competências pedagógicas e científicas dos docentes.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Embora não seja indicada a potencial dedicação do pessoal não docente a outros ciclos de estudos, o número de pessoal não docente parece adequado às necessidades do ciclo de estudos e têm qualificação adequada. Existem procedimentos de atualização do pessoal não docente.

Although the potential distribution of the workload of the non-teaching staff between this study programme and others, their number and qualification seems to be adequate. There are procedures to assess the study programme's non-academic staff and there are measures for their permanent updating and professional development.

6.4.2. Pontos fortes

O número de pessoal não docente parece adequado às necessidades do ciclo de estudo e tem qualificação adequada.

Existem procedimentos de atualização do pessoal não docente.

6.4.3. Pontos fracos

Não há.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

São indicadas: " 36 salas de aula, 5 salas de informática, 4 delas com capacidade para 40 pessoas, anfiteatro, auditório, sala de estudo com 250m², gabinetes de investigação, gabinetes de docentes, salas de reuniões, cantina, bar, 2 residências e biblioteca. A componente letiva, as aulas teóricas e teórico-práticas presenciais decorrerão em salas equipadas com recursos multimédia e informáticos." São indicados ainda vários laboratórios dedicados a diversas áreas/tipos de trabalhos laboratoriais disponíveis para o ciclo de estudos devidamente equipados, sendo referidos também diversos tipos de equipamento da maior importância para o ciclo de estudos.

Considera-se que as instalações e outras condições são adequadas para o funcionamento do ciclo de

estudos, apesar de não serem indicadas se estão dedicadas apenas a este ciclo de estudos ou também a outros.

Embora sejam referidos recursos multimédia e informáticos, não são indicados números nem o seu tipo, incluindo para eventual utilização em ensino a distância.

7.3.2. Pontos fortes

36 salas de aula, 5 salas de informática, 4 delas com capacidade para 40 pessoas, anfiteatro, auditório, sala de estudo com 250m², gabinetes de investigação, gabinetes de docentes, salas de reuniões, cantina, bar, 2 residências e biblioteca. Salas de aulas teóricas e teórico-práticas equipadas com recursos multimédia e informáticos.

Vários laboratórios dedicados a diversas áreas/tipos de trabalhos laboratoriais devidamente equipados.

7.3.3. Pontos fracos

Não há indicação sobre a relativa disponibilidade ds espaços, equipamentos e outras condições para este ciclo de estudos e outros que potencialmente decorram em simultâneo.

Embora sejam referidos recursos multimédia e informáticos, não são indicados números nem o seu tipo, incluindo para eventual utilização em ensino a distância.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Os(as) docentes do ciclo de estudos estão integrados em unidades de investigação, os docentes são cientificamente ativos e têm produção científica na área do ciclo de estudos e/ou em áreas de interesse para o mesmo. Existem projetos e parcerias, incluindo a nível internacional, que também podem contribuir para a formação dos(as) estudantes.

8.5.2. Pontos fortes

Os(as) docentes do ciclo de estudos estão integrados em unidades de investigação, os docentes são cientificamente ativos e têm produção científica na área do ciclo de estudos e/ou em áreas de interesse para o mesmo. Existem projetos e parcerias, incluindo a nível internacional, que também podem contribuir para a formação dos(as) estudantes.

The teachers are integrated in research units, are scientific active and have scientific production in the area of the study programme and/or other areas of interest. There are projects and partnerships with other institutions that may contribute to the training of the students.

8.5.3. Pontos fracos

Não há.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Foram indicados alguns dados, embora pudessem ter sido fornecidos dados mais exaustivos relativamente a cursos na área da Biologia ou outras áreas relacionadas com o ciclo de estudos, assim como relativamente à sua capacidade para atrair estudantes.

Não foram indicadas parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares, embora pudessem ter sido estabelecidas parcerias com instituições relativamente próximas que oferecem ciclos de estudos em áreas de muito interesse para o ciclo de estudos.

Foi indicada a intenção de estabelecer parcerias no âmbito da Universidade Europeia (RUN-EU) liderada pelo Politécnico de Leiria, para efeitos de mobilidade de docentes e estudantes quer para

dupla titulação.

9.4.2. Pontos fortes

Foi indicada a intenção de estabelecer parcerias no âmbito da Universidade Europeia (RUN-EU) liderada pelo Politécnico de Leiria, para efeitos de mobilidade de docentes e estudantes quer para dupla titulação.

9.4.3. Pontos fracos

Não foram indicadas parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares, embora pudessem ter sido estabelecidas parcerias com instituições relativamente próximas que oferecem ciclos de estudo em áreas de muito interesse para o ciclo de estudos.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Foram indicados 6 ciclos de estudos de 6 instituições: 4 em Inglaterra, 1 no País de Gales e 1 na Irlanda do Norte. A comparação do ciclo de estudos com os oferecidos pelas instituições indicadas é feita em termos muito básicos. Teria sido interessante incluir uma comparação mais diversificada (cursos de instituições noutros países do espaço Europeu) e aprofundada com ciclos de estudos na mesma área científica ou em áreas próximas.

10.3.2. Pontos fortes

Foram indicadas algumas instituições e feita uma comparação básica.

10.3.3. Pontos fracos

Foram indicadas 6 instituições com uma distribuição geográfica relativamente limitada e a comparação foi feita apenas de forma generalista e básica.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de

estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

O programa inclui uma UC de projeto/estágio no 3º ano. A gestão do estágio (nacional e internacional) é partilhada entre a Coordenação do programa e o gabinete do ESTM Internship que tem 2 técnicos.

11.5.2. Pontos fortes

Foi apresentada uma lista de 50 instituições, nacionais e estrangeiras, onde os(as) estudantes fizeram estágio desde 2017/2018. Essas instituições acolheram entre 1 e 10 investigadores.

11.5.3. Pontos fracos

Não há.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Tendo em consideração a pronúncia enviada pela instituição, nomeadamente os esclarecimentos relativamente à ficha de UC curricular que não tinha sido encontrada devido ao lapso na indicação da designação da UC no guião de autoavaliação submetido pela instituição e relativamente ao modo de seleção das UCs opcionais, a CAE recomenda a acreditação do ciclo de estudos.

12.2. Observações.

Não há.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O pedido foi formalizado de forma adequada. As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.

Os objetivos do ciclo de estudos foram claramente definidos. O ciclo de estudos e os seus objetivos enquadram-se na missão e estratégia educacional, científica e cultural da instituição. A inserção do ciclo de estudos na estratégia da instituição foram justificadas. Considera-se que a justificação apresentada é suficiente, embora o enquadramento pudesse ter sido mais detalhado, especialmente no que se refere à contribuição do ciclo de estudos para as várias vertentes da estratégia da instituição.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes foram claramente definidos. Considera-se que a forma como estão apresentados é suficiente, embora alguns deles pudessem ter sido mais desenvolvidos, especialmente as

competências transversais.

O ciclo de estudos tem uma duração de 3 anos letivos (6 semestres) e o número de ECTS é 180, estando de acordo com a legislação e com o geralmente praticado no espaço Europeu relativamente a este nível de ensino.

Os docentes foram consultados sobre o número de ECTS para cada UC. A metodologia usada para o cálculo do número de ECTS das UCs não foi claramente indicada.

Em geral, os ECTS atribuídos a cada área científica são adequados e a sua distribuição equilibrada. Há ECTS Opcionais, o que é positivo.

No 3º semestre são propostas duas UCs com conteúdos aparentemente similares apesar de estarem atribuídas a duas áreas científicas distintas.

No 6º semestre, em paralelo com 3 UCs (6 + 6 + 3 ECTS), os estudantes terão a oportunidade de fazer um projeto ou um estágio de 15 ECTS. A elevada carga horária das UCs que são lecionadas simultaneamente nesse semestre dificultará a dedicação dos(as) estudantes ao Projeto ou Estágio, os quais são excelentes oportunidades de treino aplicado.

Pretende-se continuar a prática de poder haver lugar a Projetos/Estágios em Portugal ou noutros Países que vinha do ciclo de estudos antecessor, o que é positivo.

Em geral, os objetivos de aprendizagem das UCs estão claramente definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos, os conteúdos programáticos das UCs são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem, e as metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos e para cada UC. No entanto, há algumas UCs em que a coerência e adequabilidade dos objetivos, metodologias de ensino aprendizagem das UCs relativamente aos objetivos do ciclo de estudos e às competências a adquirir pelos(as) Estudantes não é claramente evidenciada. Em algumas UCs, a bibliografia recomendada necessita de atualização.

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem o grau de Doutor em Biologia, tem experiência pedagógica e científica, incluindo a nível de publicações de elevada qualidade na área do ciclo de estudos, pelo que tem o perfil adequado.

O corpo docente é academicamente qualificado, 96% do total de docentes possui o Grau de Doutor nas áreas científicas do CE e 88% estão integrados em unidades de investigação. A maioria tem experiência científica e pedagógica em áreas de interesse para o ciclo de estudos. Em geral, a carga horária distribuída aos vários docentes do ciclo de estudos está equilibrada.

A grande maioria dos docentes está a tempo integral na Instituição. Do total dos docentes, 92% têm ligação à instituição por um período superior a 3 anos.

Há alguns procedimentos para avaliação de desempenho dos docentes em vigor e é indicada a intenção de implementar adicionais, o que é recomendável.

Embora não seja indicada a potencial dedicação do pessoal não docente a outros ciclos de estudos, o número de pessoal não docente parece adequado às necessidades do ciclo de estudos e têm qualificação adequada. Existem procedimentos de atualização do pessoal não docente.

Considera-se que as instalações e outras condições são adequadas para o funcionamento do ciclo de estudos, apesar de não serem indicadas se estão dedicadas apenas a este ciclo de estudos ou também a outros.

Embora sejam referidos recursos multimédia e informáticos, não são indicados números nem o seu tipo, incluindo para eventual utilização em ensino a distância.

Existem projetos e parcerias, incluindo a nível internacional, que também podem contribuir para a formação dos(as) estudantes.

Foram indicados ciclos de estudos de 6 instituições: 4 em Inglaterra, 1 no País de Gales e 1 na Irlanda do Norte. A comparação do ciclo de estudos com os oferecidos pelas instituições indicadas é feita em termos muito básicos. Teria sido interessante incluir uma comparação mais diversificada (cursos de instituições noutros países do espaço Europeu) e aprofundada com ciclos de estudos na mesma área científica ou em áreas próximas.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>